

Ao
Ministério Público do Estado de Alagoas

Ref.: Pedido de esclarecimento, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

Prezados Senhores,

NAVE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.418.300/0001-05, com sede no Loteamento Veleiro do Francês, s/n – Povoado Malhadas – CEP: 57.160-000 – Marechal Deodoro/AL, Email: nave_construcoes@outlook.com por intermédio de sua sócia, Sra. Cinthia Salomão Gonçalves, portadora da Carteira de Identidade nº. 2001001149355 SSP/AL e do CPF nº. 013.607.564-93, vem mui respeitosamente solicitar esclarecimento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 cujo objeto é contratação de empresa de engenharia especializada para executar, sob demanda, serviços comuns de manutenção predial preventiva e corretiva e de modernização das edificações utilizadas pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos a seguir expostos

O item 9.40 do Termo de Referência assim exige:

9.40 Apresentação dos profissionais, abaixo indicados, devidamente registrados no conselho profissional competente, detentores de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicados:

9.40.1 Serviços de manutenção predial e reforma, por engenheiro civil, arquiteto ou técnico habilitado;

9.40.2 Serviços de recuperação estrutural, por engenheiro civil;

9.40.3 Serviços de instalações elétricas de baixa tensão, por engenheiro eletricista ou técnico em eletrotécnica;

9.40.4 Serviços de instalações elétricas com gerador e subestação, por engenheiro eletricista;

9.40.5 Serviços de instalações hidrossanitárias, por engenheiro civil, engenheiro sanitarista, engenheiro mecânico ou técnico em edificações;

9.40.6 Serviços de instalações lógicas, de telefonia, SPDA e CFTV, por engenheiro eletricista ou técnico em eletrotécnica / telecomunicações;

9.40.7 Serviços de combate ao incêndio e pânico, por engenheiro civil, engenheiro mecânico, engenheiro eletricista ou arquiteto.

Tendo em vista a necessidade de comprovação dos serviços acima previsto, através de Acervo Técnico, entendemos que para cada serviço especificado é necessária a comprovação de apenas 01 dos profissionais técnicos indicados. Correto nosso entendimento?

Sem mais para o momento.

Maceió, 23 de setembro de 2025.

CINTHIA SALOMAO
GONCALVES:01360
756493

Assinado de forma digital por
CINTHIA SALOMAO
GONCALVES:01360756493
Dados: 2025.09.23 13:34:43
-03'00'

Cinthia Salomão Gonçalves
NAVE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n.º 08.418.300/0001-05
Sócia

Re: Esclarecimento- Pregão 90006/2025

De : Licitação MPAL <licitacao@mpal.mp.br>

qua., 24 de set. de 2025 09:51

Assunto : Re: Esclarecimento- Pregão 90006/2025**Para :** Nave Construções Ltda.
<nave_construcoes@outlook.com>

Prezados,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos realizado, temos que, em relação a qualificação técnico-profissional, está sendo exigida a apresentação de profissionais devidamente registrados no conselho competente, com acervo de responsabilidade técnica pela execução dos serviços elencados de 9.40.1 a 9.40.7.

Assim, como exemplo, é necessário que se apresente **um profissional**, para atendimento do item 9.40.1, sendo ele engenheiro civil, arquiteto ou técnico habilitado, com acervo que contenha, sob sua responsabilidade, serviços de manutenção predial e reforma.

Da mesma forma para atendimento dos demais itens, 9.40.2, 9.40.3, 9.40.4, 9.40.5, 9.40.6 e 9.40.7, deve-se apresentar acervo para aqueles serviços.

Salienta-se que não há impedimento para que um mesmo profissional, respeitada a sua habilitação, seja apontado para mais de um tipo de serviço dos itens 9.40.1 ao 9.40.7 (por exemplo, um profissional engenheiro eletricista responsável pelo item 9.40.3 e ao mesmo tempo o item 9.40.4).

Por fim, observe-se que as certidões de acervo técnico devem estar em nome do profissional legalmente habilitado, que ainda deverá apresentar, conforme item 9.40.10, termo de ciência, onde ele concorda com sua indicação e com o vínculo com a empresa, conforme modelo do Anexo I.

Atenciosamente,

Fernando Antônio Vasco de Souza
Analista do Ministério Público - Gestão Pública

De: "Nave Construções Ltda." <nave_construcoes@outlook.com>**Para:** licitacao@mpal.mp.br**Enviadas:** Terça-feira, 23 de setembro de 2025 13:43:12**Assunto:** Esclarecimento- Pregão 90006/2025

Boa tarde

Prezados

Segue pedido de esclarecimento, Pregão 90006/2025 - manutenção predial.

Att

Cinthia Salomão Gonçalves

Nave Construções Ltda.

nave_construcoes@outlook.com

Fone: (82) 3185-8656

De : Nave Construções Ltda.
<nave_construcoes@outlook.com>

ter, 23 de set. de 2025 13:43

 1 anexo

Assunto : Esclarecimento- Pregão 90006/2025

Para : licitacao@mpal.mp.br

Boa tarde

Prezados

Segue pedido de esclarecimento, Pregão 90006/2025 - manutenção predial.

Att

Cinthia Salomão Gonçalves

Nave Construções Ltda.

nave_construcoes@outlook.com

Fone: (82) 3185-8656

 **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf**
274 KB

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90006/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

24/09/2025 09:54

O item 9.40 do Termo de Referência assim exige:

9.40 Apresentação dos profissionais, abaixo indicados, devidamente registrados no conselho profissional competente, detentores de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicados:

9.40.1 Serviços de manutenção predial e reforma, por engenheiro civil, arquiteto ou técnico habilitado;

9.40.2 Serviços de recuperação estrutural, por engenheiro civil;

9.40.3 Serviços de instalações elétricas de baixa tensão, por engenheiro eletricista ou técnico em eletrotécnica;

9.40.4 Serviços de instalações elétricas com gerador e subestação, por engenheiro eletricista;

9.40.5 Serviços de instalações hidrossanitárias, por engenheiro civil, engenheiro sanitário, engenheiro mecânico ou técnico em edificações;

9.40.6 Serviços de instalações lógicas, de telefonia, SPDA e CFTV, por engenheiro eletricista ou técnico em eletrotécnica / telecomunicações;

9.40.7 Serviços de combate ao incêndio e pânico, por engenheiro civil, engenheiro mecânico, engenheiro eletricista ou arquiteto.

Tendo em vista a necessidade de comprovação dos serviços acima previsto, através de

Acervo Técnico, entendemos que para cada serviço especificado é necessária a comprovação de apenas 01 dos profissionais técnicos indicados. Correto nosso entendimento?

Em atenção ao pedido de esclarecimentos realizado, temos que, em relação a qualificação técnico-profissional, está sendo exigida a apresentação de profissionais devidamente registrados no conselho competente, com acervo de responsabilidade técnica pela execução dos serviços elencados de 9.40.1 a 9.40.7.

Assim, como exemplo, é necessário que se apresente um profissional, para atendimento do item 9.40.1, sendo ele engenheiro civil, arquiteto ou técnico habilitado, com acervo que contenha, sob sua responsabilidade, serviços de manutenção predial e reforma.

Da mesma forma para atendimento dos demais itens, 9.40.2, 9.40.3, 9.40.4, 9.40.5, 9.40.6 e 9.40.7, deve-se apresentar acervo para aqueles serviços.

Salienta-se que não há impedimento para que um mesmo profissional, respeitada a sua habilitação, seja apontado para mais de um tipo de serviço dos itens 9.40.1 ao 9.40.7 (por exemplo, um profissional engenheiro eletricista responsável pelo item 9.40.3 e ao mesmo tempo o item 9.40.4).

Por fim, observe-se que as certidões de acervo técnico devem estar em nome do profissional legalmente habilitado, que ainda deverá apresentar, conforme item

9.40.10, termo de ciência, onde ele concorda com sua indicação e com o vínculo com a empresa, conforme modelo do Anexo I.